



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 008/2012

AUTORIZA O PODER EXECUIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A LIGA UNIVERSITÁRIA BOAVISTENSE – LUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), auxiliando nas despesas financeiras referente ao Transporte de Estudantes Universitários e do Ensino Médio Profissionalizante, do município de Boa Vista do Buricá, no exercício de 2012.

Artigo 2º - É autorizado, também o Poder Executivo a assinar Convênio com a Liga Universitária Boavistense – LUB, o qual estabelecerá a sistemática de repasse e prestação de contas.

Artigo 3º - O valor autorizado no artigo 1º será repassado em 10 (dez) parcelas, a contar do mês de Março de 2012.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º serão utilizados recursos constantes do Orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2012.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
Secretário de Administração